



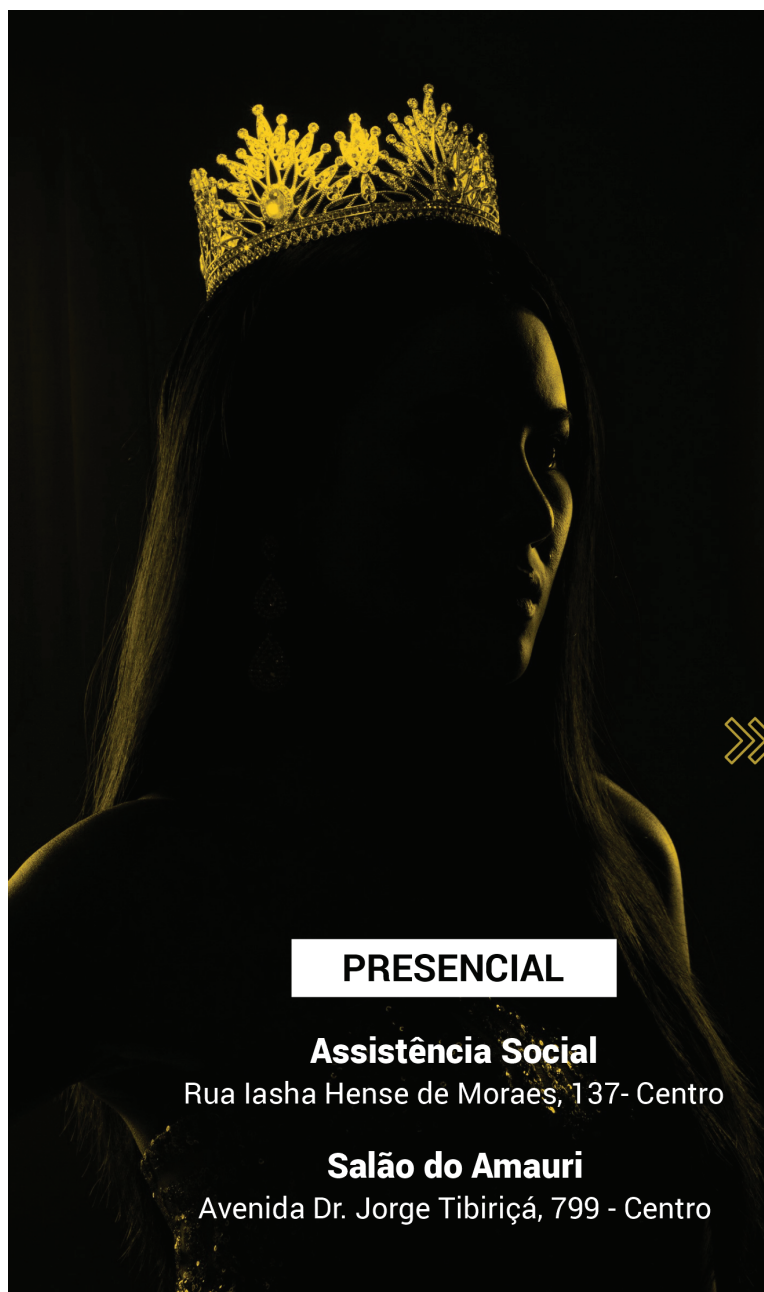
JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 19 de abril de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 867

Órgão Oficial do Município





MISS

SANTO ANTÔNIO DE POSSE

2022

» **INSCRIÇÕES ABERTAS** «

até o dia 25/04

PRESENCIAL

Assistência Social
Rua Iasha Hense de Moraes, 137- Centro

Salão do Amauri
Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, 799 - Centro

ONLINE

Site da prefeitura municipal,
disponível na seção fichas e
formulários ou através do link
pmsaposse.sp.gov.br/missposse

Realização:



Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse
www.pmsaposse.sp.gov.br
 e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat,
 351 - Vila Esperança
 CEP: 13831-024

Telefone
 (19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

**ALERTA
DENGUE
MATA**

ATENÇÃO TOTAL



FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Complementar

Lei Complementar nº 004____ de 19 de abril de 2022
Projeto de Lei Complementar nº 005/2022
Autógrafo nº 3.790/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003/22, que trata do quadro de cargos de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio de Posse, estabelecido pelo Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 002/22, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV

COMPILAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Cargos (final)	Salário-base
.....			
Técnico de Informática	40 horas	04	R\$ 2.950,19
.....			

“ (N.R.)

Art. 2º Fica extinto o seguinte cargo previsto no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 002/22:

Cargo	Carga horária semanal	Quantidade atual	Quantidade a extinguir
Tecnólogo de informação	40 horas	01	01

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 005____ de 19 de abril de 2022
Projeto de Lei Complementar nº 006/2022
Autógrafo nº 3.792/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal) relativos à readaptação de servidores públicos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. É vedado atribuir ao servidor público encargos ou serviços diversos daqueles relativos ao seu cargo, exceto quando tratar de funções de chefia ou direção ou, ainda, de designações especiais.” (N.R.)

Art. 2º O art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

VII – Readaptação.” (N.R.)

Art. 3º O art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 62.

.....

VII – Readaptação.” (N.R.)

Art. 4º Os arts. 37 e 38 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Readaptação é a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência

de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.” (N.R.)

“Art. 38. A readaptação não acarretará aumento ou diminuição de vencimentos, mantida a remuneração do cargo de origem.” (N.R.)

Art. 5º O art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 80. Para fins de licença médica, as inspeções deverão ser feitas por médicos oficiais e, na falta destes, será expedido atestado passado por médico particular devidamente identificado.

§ 5º Havendo excepcional necessidade, que deverá ser fundamentada pelo setor de medicina do trabalho do Município, a inspeção poderá ser realizada por junta médica oficial nomeada para tal finalidade.” (N.R.)

Art. 6º Fica revogado o art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, em sua integralidade.

Art. 7º As alterações previstas na presente lei deverão ser implementadas pelo Poder Executivo, inclusive em relação às readaptações já concedidas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 006____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei Complementar nº 007/2022

Autógrafo nº 3.793/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o procedimento para cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa, cria o Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei estabelece o procedimento para cancelamento de débitos tributários e não-tributários inscritos em dívida ativa do Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º Constitui dívida ativa do Município aquela proveniente de impostos, taxas, contribuições de melhorias e multas de qualquer natureza, correção monetária e juros de mora, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 3º O cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa

somente será admitido dentro das situações previstas na legislação municipal, com especial destaque para as hipóteses de extinção do crédito tributário, previstas no art. 177 da Lei Complementar Municipal nº 010/17, bem como diante da constatação fundamentada da ocorrência de falha, erro, incorreção ou divergência no procedimento de lançamento do crédito tributário ou de inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO

DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 4º O cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa será precedido de processo administrativo instaurado para tal finalidade.

Art. 5º Caso o débito inscrito em dívida ativa a ser cancelado ultrapasse a quantia de 70 (setenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a decisão de primeiro grau será tomada pelo Conselho Municipal de Contribuintes, órgão de representação popular, paritário e deliberativo, criado nos termos da presente Lei.

§ 1º As dívidas ativas inscritas com valor inferior ao disposto no caput do presente artigo serão canceladas, após regular processamento, por decisão fundamentada da própria Administração Pública.

§ 2º Para fins de fixação do procedimento a ser adotado, o limite de valor indicado no caput do presente artigo será apurado na data do requerimento administrativo de cancelamento formulado pela parte interessada ou na data de instauração do procedimento de cancelamento ex officio pela Administração Pública.

Art. 6º Das decisões de primeiro grau proferidas tanto Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do caput art. 5º, quanto pela Administração Pública, nos termos do § 2º do art. 5º, caberá recurso ao Prefeito Municipal, que deliberará em última instância sobre o cancelamento.

Parágrafo único. O prazo de recurso é de 10 (dez) dias, contados da publicação no Jornal Oficial do Município da respectiva decisão.

Art. 7º Esgotado o prazo recursal ou decidida a questão, em grau de recurso, pelo Prefeito Municipal, o cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa será levado a efeito por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Com a publicação do Decreto Municipal, a Administração Pública deverá proceder às providências de cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa junto aos seus sistemas e cadastros internos, bem como promover as respectivas medidas judiciais junto a eventuais ações de execução fiscal relativas àquele cancelamento.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes decidir, em primeira instância e de forma colegiada, sobre o cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes serão públicas, devendo o regimento interno detalhar seu funcionamento.

Seção I

Da composição do Conselho Municipal de Contribuintes

Art. 9º O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 06 (seis) membros da seguinte forma:

I – 03 (três) Conselheiros titulares e 03 (três) Conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo, livremente indicados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente oriundos do Setor de Tributos, Setor Financeiro, Departamento de Administração ou Departamento Jurídico.

II – Representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) Conselheiro titular e 01 (um) Conselheiro suplente da área contábil, indicado por órgão de classe ou associação ligados à tal atividade;

b) 01 (um) Conselheiro titular e 01 (um) Conselheiro suplente indicado pela Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse ou entidade semelhante;

c) 01 (um) Conselheiro titular e 01 (um) Conselheiro suplente indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

§ 1º Os Conselheiros representantes da sociedade civil obrigatoriamente deverão ter domicílio pessoal ou profissional no Município de Santo Antônio de Posse.

§ 2º A nomeação dos Conselheiros será feita por Portaria do Prefeito Municipal, que conterá também a indicação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

§ 3º A presidência do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida por um dos Conselheiros representante do Poder Executivo.

§ 4º A vice-presidência do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida por um dos Conselheiros representante da sociedade civil.

§ 5º Os Conselheiros não serão remunerados pela participação junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, consistindo tal participação, todavia, relevante função pública.

Art. 10. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução uma única vez.

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude, praticar qualquer ato de favorecimento ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas;

II - receber quaisquer benefícios indevidos em função de seu mandato;

III - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, o exame e o julgamento de processos;

IV - faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou 10 (dez)

alternadas, no mesmo exercício, salvo por motivo de doença, afastamento, férias ou licença.

Art. 12. Nos casos de impedimento ou afastamento de qualquer titular representantes do conselho, a substituição se fará de forma automática por seu suplente.

Seção II

Das atribuições do Conselho Municipal de Contribuintes

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I - julgar os processos de cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da presente Lei;

II - propor ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que visem o aprimoramento do Sistema Tributário do Município;

III - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas;

IV - elaborar seu regimento interno.

Art. 14. Ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes compete:

I - dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes e presidir suas sessões de julgamento;

II - proferir, quando for o caso, o voto de desempate nas sessões de julgamento;

III - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

IV - fixar dia e hora para a realização das sessões, bem como elaborar a pauta das sessões de julgamento;

V - distribuir os processos aos Conselheiros;

VI - despachar todos os expedientes do Conselho Municipal de Contribuintes;

VII - despachar os pedidos que encerrem matéria estranha à competência do Conselho Municipal de Contribuintes, inclusive recursos não admitidos pela lei, determinando a devolução dos processos à origem;

VIII - convocar os suplentes para substituir os Conselheiros titulares em suas faltas e impedimentos;

IX - apreciar os pedidos dos Conselheiros, relativos à justificação de ausência às sessões;

X - apresentar anualmente à Administração Pública relatório dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes;

XI - outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Parágrafo único. O pedido de licença do Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes será dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, além das atribuições normais de Conselheiro, compete:

I - substituir o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes nas faltas e impedimentos;

II - outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 16. Aos Conselheiros compete:

I - relatar os processos que lhes forem distribuídos;

II - proferir voto nos julgamentos;

III - promover diligências necessárias à instrução dos processos;

IV - observar os prazos para restituição dos processos que lhes foram distribuídos;

V - solicitar vista de processos com adiamento de julgamento para exame e apresentação de voto em separado;

VI - sugerir medidas de interesse do Conselho Municipal de Contribuintes;

VII - outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Conselho Municipal de Contribuintes se regerá pelo seu Regimento Interno, que será aprovado pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser elaborado e encaminhado ao Prefeito Municipal em até 30 (trinta) dias da data da primeira nomeação dos Conselheiros.

Art. 18. O Conselho Municipal de Contribuintes se reunirá em local a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Art. 19. O Poder Executivo expedirá os atos que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos de cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa previstos na presente lei as disposições processuais constantes na Lei Complementar Municipal nº 010/17 e, supletivamente, naquilo que não colidir com as regras aqui estabelecidas ou com a legislação municipal, as disposições da Lei Federal n. 9.784/99.

Art. 21. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leis

Lei nº 3447 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 001/2022

Autógrafo nº 3.779/2022

Iniciativa: Vereador João Felix da Costa

Altera dispositivo da Lei municipal nº 2400/2009, de 29 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do "PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA" no município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei municipal nº 2400/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A praça será adotada por uma empresa privada, instituições ou pessoa física, que cuidará de sua manutenção, procedendo algumas reformas na mesma, quando necessárias, para melhor uso de seus frequentadores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3448 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 022/2022

Autógrafo nº 3.780/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação sem ônus bem imóvel que especifica e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus, parte do imóvel registrado na Matrícula nº 12.079 do Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP, a fim de regularizar áreas ocupadas pelo prolongamento da Estrada José Barbosa (antiga Estrada Benfica), conforme descrito abaixo:

Parte da Matrícula n. 12.079 – O.R.I. Jaguariúna – Área de 2.778,79 m²: Estrada José Barbosa, anteriormente, Estrada do Benfica (servidão de passagem citada na descrição da matrícula nº 12.079):

Uma área de terras ocupada pela Estrada José Barbosa situada na cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, da comarca de Jaguariúna-SP, com a área de 2.778,79 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto na lateral esquerda da Estrada Dr. Abdala Koury Chaib na divisa com a Área B do Sítio Monte Santo de Baixo (Parte 02 da matrícula 12.079), deste ponto segue com azimuth 353° 00' 23" e distância de 17,59m., daí deflete à esquerda e segue com azimuth 329° 58' 05" e distância de 16,65m., confrontando, até este ponto, com a Estrada Dr. Abdala Koury Chaib; deixa então a lateral da referida Estrada, deflete à esquerda e segue com azimuth 348° 21' 45" e distância de 10,46m., daí deflete à direita e segue com azimuth 222° 20' 48" e distância de 2,38m., daí deflete à direita e segue com azimuth 270° 36' 31" e distância de 9,10m., daí deflete à esquerda e segue com azimuth 270° 15' 13" e distância de 87,72m., daí deflete à esquerda e segue com azimuth 267° 23' 38" e distância de 33,12m., daí deflete à esquerda e segue com azimuth 267° 13' 16" e distância de 60,03m. confrontando até este ponto com a Área A do Sítio Monte Santo de Baixo (Parte 01 da matrícula n 12.079); daí deflete à esquerda e segue com azimuth 195° 30' 03" e distância de 2,36m., daí deflete à direita e segue com azimuth 234° 17' 02" e distância de 13,14m., daí deflete à esquerda e segue com azimuth 207° 50' 42" e distância de 5,11m., sendo que por esta extensão confronta com a Estrada José Barbosa, anteriormente, atravessando a lateral de uma passagem de servidão; daí deflete à esquerda e segue com azimuth 87° 11' 53" e distância de 124,69m., daí deflete à direita e segue com azimuth 90° 19' 18" e distância de 52,42m., daí deflete à direita e segue com azimuth 90° 42' 05" e distância de 18,13m., daí deflete à esquerda e segue com azimuth 92° 40' 53" e distância de 8,76m., daí segue em curva à direita segundo um raio de 10,70m. e distância de 12,42m., sendo que por esta extensão, confronta com a Área B do Sítio Monte Santo de Baixo (Parte 02 da matrícula nº 12.079), atingindo assim o ponto onde iniciou-se esta descrição perimétrica.

Art. 2º As despesas com outorga de escritura, registro e despesas pertinentes à efetivação da transmissão de propriedade do imóvel descrito correrão por conta do atual proprietário-doador.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3449 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 023/2022
Autógrafo nº 3.781/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº100499/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL), objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 100499/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapamento nas Ruas Isaura Claudio Lala e Elvira Chaib Zidan) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

394 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3450 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 024/2022

Autógrafo nº 3.782/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº100728/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 100728/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento nas Ruas Basílio Momesso, Francisco Carlos Mazzoni e Aurélio Villalva) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

395 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 92.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações —————R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3451 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 025/2022

Autógrafo nº 3.783/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº101537/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. (Galerias Pluviais).

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101537/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Galerias Pluviais nas Ruas Chafia Chaib Baracat, Dr. Jorge Tibiriçá e Nicola Lala) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as

seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

393 – 15.451.0070.1003 – Galerias Pluviais

F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações —————R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3452 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 026/2022

Autógrafo nº 3.784/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio federal Contrato nº 886757/2019 (Ministério da Cidadania) objetivando execução de ações relativas aos Esportes e grandes eventos esportivos.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério da Cidadania – Contrato nº 886757/2019, objetivando a execução de ações relativas aos esportes e grandes eventos esportivos, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.09 – Diretoria de Esporte e Lazer

397 – 27.812.0070.1097 – Construção-Plano de Trabalho 7196/2019

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações —————R\$ 573.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3453 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 027/2022

Autógrafo nº 3.785/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso estadual Termo de Convênio 100418/2022 para aquisição de máquinas e equipamentos para os Serviços Públicos.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso estadual referente ao Termo de convênio 100418/2022 objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos (Retroescavadeira) no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

389 – 15.452.0015.2016 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

F.R. 02.025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 350.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3454 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 028/2022

Autógrafo nº 3.786/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.08 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

99-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$22.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.08 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

92-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$-22.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3455 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 029/2022

Autógrafo nº 3.787/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – (Incremento temporário de custeio dos serviços de atenção básica em saúde).

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através do Fundo Nacional de Saúde, objetivando a execução de ações a saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2011, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

396 – 10.301.0340.1095 – Pronto Socorro Avançado

F.R. 92.142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3456 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 030/2022

Autógrafo nº 3.788/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

245-12.365.0008.2036.0000- MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 220.000,00

277-12.365.0220.2074.0000- MANUTENÇÃO DAS PRÉ ESCOLAS FUNDEB 30%

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

195-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$-220.000,00

226-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$-140.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3457 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 031/2022

Autógrafo nº 3.789/2022

Iniciativa: Mesa da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.362,36, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Nos termos dos arts. 40, 41, II, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.362,36 (cem mil, trezentos e sessenta dois reais e trinta e seis centavos), no orçamento do exercício de 2022, de acordo com a autorização contida no Inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.424, de 16/12/2021, para atender despesas da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo receberão a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 100.362,36

TOTAL.....R\$ 100.362,36

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 100.362,36 (cem mil, trezentos e sessenta dois reais e trinta e seis centavos), da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 95.362,36

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 100.362,36

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3458 _____ de 19 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 021/2022

Autógrafo nº 3.791/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.501/10 (Código de Posturas do Município de Santo Antônio de Posse) e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 271 da Lei Municipal nº 2.501, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 271. Os depósitos destinados ao armazenamento de GLP deverão respeitar todas as diretrizes fixadas por atos normativos e instruções técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, inclusive aquelas relativas ao afastamento mínimo de tais estabelecimentos em relação a locais de reunião de público.” (N.R.)

Art. 2º O art. 276 da Lei Municipal nº 2.501, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 276. Aplicam-se as normas expedidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), bem como por outros órgãos reguladores das atividades de armazenamento, comercialização e transporte de GLP para as situações não previstas neste Código.” (N.R.)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3801 ____ de 19 de abril de 2022

Dispõe sobre a contagem de prazo dos concursos públicos suspensos por força da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19,

CONSIDERANDO a atual redação do art. 10 da referida Lei Complementar Federal n. 173/20,

CONSIDERANDO que este Município havia determinado a suspensão dos concursos públicos, conforme estabeleceu o Decreto Municipal n. 3.602, de 10 de dezembro de 2020, de acordo com a redação original do art. 10 da Lei Complementar Federal n. 173/20, dispositivo este que foi materialmente alterado pela Lei Federal n. 14.314/22,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no § 3º do art. 10 da Lei Complementar Federal n. 173/20, com a redação dada pela Lei Federal n. 14.314/22, ficam estabelecidos os seguintes prazos dos concursos públicos realizados neste Município de Santo Antônio de Posse:

I – Concurso Público n. 02/2018 (todos os cargos), homologado em 05.10.18: vigente até 19.07.2022;

II – Concurso Público n. 01/2019 (todos os cargos, exceto Guarda Municipal), homologado em 23.08.2019: vigente até 06.06.2023;

III – Concurso Público n. 01/2019 (Guarda Municipal Feminino) homologado em 06.09.2019: vigente até 20.06.2023;

IV – Concurso Público n. 01/2019 (Guarda Municipal Masculino), homologado em 13.09.2019: vigente até 27.06.2023;

V – Concurso Público n. 02/2019 (todos os cargos), homologado em 26.11.2019: vigente até 09.09.2023.

§ 1º Em atenção ao disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal n. 173/20, a contagem estabelecida no presente artigo leva em consideração, como termo inicial da suspensão, a data de publicação do Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, ou seja, 20.03.2020, e como termo final da suspensão a data de término da vedação do aumento de despesa com pessoal oriunda da Lei Complementar Federal n. 173/20, ou seja, 31.12.2021.

§ 2º Os demais concursos não mencionados no presente Decreto estão fora do período de alcance da nova redação da Lei Complementar Federal n. 173/20 e, por este motivo, não foram levados em consideração para fins de contagem dos prazos de suspensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3800 ____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências. LEI 3457.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos arts. 40, 41, II, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.362,36 (cem mil, trezentos e sessenta dois reais e trinta e seis centavos), no orçamento do exercício de 2022, de acordo com a autorização contida no Inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.424, de 16/12/2021, para atender despesas da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo receberão a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

01 – PODER LEGISLATIVO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....	R\$ 100.362,36
TOTAL.....	R\$ 100.362,36

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 100.362,36 (cem mil, trezentos e sessenta dois reais e trinta e seis centavos), da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$ 95.362,36
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.362,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3799 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências. LEI 3456.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e

sessenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
245-12.365.0008.2036.0000- MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 220.000,00
277-12.365.0220.2074.0000- MANUTENÇÃO DAS PRÉ ESCOLAS FUNDEB 30%	
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
195-12.361.0210.2035.0000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 220.000,00
226-12.361.0220.2039.0000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3798 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – (Incremento temporário de custeio dos serviços de atenção básica em saúde).

LEI 3455.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através do Fundo Nacional de Saúde, objetivando a execução de ações a saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2011, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde	
396 – 10.301.0340.1095 – Pronto Socorro Avançado	
F.R. 92.142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
-----	R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3797 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências. LEI 3454.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.08 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

99-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R \$22.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.08 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

92-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3796 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso estadual Termo de Convênio 100418/2022 para aquisição de máquinas e equipamentos para os Serviços Públicos. LEI 3453.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso estadual referente ao Termo de convênio 100418/2022 objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos (Retroescavadeira) no valor de R\$ 350.000,00

(trezentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

389 – 15.452.0015.2016 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

F.R. 02.025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 350.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3795 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio federal Contrato nº 886757/2019 (Ministério da Cidadania) objetivando execução de ações relativas aos Esportes e grandes eventos esportivos. LEI 3452.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério da Cidadania – Contrato nº 886757/2019, objetivando a execução de ações relativas aos esportes e grandes eventos esportivos, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.09 – Diretoria de Esporte e Lazer

397 – 27.812.0070.1097 – Construção-Plano de Trabalho 7196/2019

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 573.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3794 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº101537/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. (Galerias Pluviais). LEI 3451.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 101537/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (Galerias Pluviais nas Ruas Chafia Chaib Baracat, Dr. Jorge Tibiriçá e Nicola Lala) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

393 – 15.451.0070.1003 – Galerias Pluviais

F.R. 02.121 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3793 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº100728/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3450.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria

de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 100728/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento nas Ruas Basílio Momesso, Francisco Carlos Mazzoni e Aurélio Villalva) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

395 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 92.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3792 _____ de 19 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento do convênio estadual Termo nº100499/2021 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL), objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3449.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de convênio 100499/2021, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento nas Ruas Isaura Claudio Lala e Elvira Chaib Zidan) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

394 – 15.451.0070.1001 – Pavimentação de ruas

F.R. 02.025 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3790 de 12 de abril de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3424

João Leandro Loli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$288.308,20 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

78-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$95.082,66

81-06.181.0400.2013.0000 -MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-R\$40.421,00

83-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$152.804,54

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

282-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-288.308,20

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 12 de abril de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.089 de 19 de abril de 2022

Dispõe sobre retorno ao serviço, a servidora Camila Fernanda Canizella Faria, Matrícula 4102, RG. 28.060.992-9, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Camila Fernanda Canizella Faria, Matrícula 4102, RG. 28.060.992-9,

para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II, a contar de 25 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10015 de 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.090 de 19 de abril de 2022

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 0000001670/2022, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo nº 0000001670/2022.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 1486/2022
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DAS RUAS AMÉRICO LUÇON, CYNIRA MARQUES CÉZAR E AV. DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de maio de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
PROCESSO Nº 1397/2022
TIPO: Menor Valor Total Por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de maio de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 1541/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM COM ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia 23 de maio de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSAPOSSE

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 1539/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA E PROJETO DE RITMO E DANÇA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE EM ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES NA IDADE DE 06 A 17 ANOS DE IDADE, VISANDO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIO ESPORTIVAS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia 24 de maio de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

Diretor de Esporte e Lazer

TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 1367/2022
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY NO BAIRRO BELA VISTA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11 de maio de 2.022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

Gilberto Martins Nogueira

Diretor de Serviços Públicos

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento do Termo de Contrato nº. 035/2020.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de de valor do Termo de Contrato nº. 035/2020 realizado pela Diretoria de Obras e Engenharia (Memorando nº. 048/2022 e Memorando nº. 59/2022) e aceite pela sociedade empresária FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.252.885/0001-05, nos termos do parecer jurídico anexado nos autos, considerando o interesse público em prosseguir e finalizar a obra inerente ao Pronto Socorro Avançado desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse, o qual ACOLHO como razão de decidir, excepcionalmente, DEFIRO os pedidos realizados, os quais importam em acréscimo de R\$ 82.889,20 (Memorando nº. 048/2022) e R\$ 12.023,86 (Memorando nº. 59/2022), tendo sido emitida as notas de reservas nºs. 61/2022 e 65/2022. Oportuno esclarecer que caso não seja cumprido o Contrato firmado, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as sanções cabíveis.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: GUARDA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre prorrogação de vigência de Termo de Contrato nº. 015/2020 (CONTRATO PRODESP PD020642).

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula sétima contratual, AUTORIZO O SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 015/2020 (CONTRATO PRODESP PD020642), firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ nº. 62.577.929/0026-93, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de informática para o fornecimento de cópia do cadastro de veículos Municipais, que tem por objetivo a permissão de acesso (pesquisa) as informações ao banco de dados da frota do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/05/2022 a 06/05/2023, pelo valor total estimado e reajustado de R\$ 63.196,80 (sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010207.06.1 81.0400.2013.3.3.90.40.99, conforme Nota de Reserva nº. 109/2022 e ficha nº. 81/2022.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto arquitetônico, de área de 700m², para abrigar o Setor de Fisioterapia e Fonoaudiologia, conforme requerimento constante em ofício nº. 163/2022.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores C/C artigo 3º do Decreto Estadual de São Paulo nº 56.565 de 22/12/2010, AUTORIZO a contratação direta por dispensa

de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado VERDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 20.403.244/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de projeto arquitetônico, de área de 700m², para abrigar o Setor de Fisioterapia e Fonoaudiologia, conforme requerimento constante em ofício nº. 163/2022 e Termo de Referência constante no processo 1637/2022, pelo valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2045.3.3.90.39.05, conforme Nota de Reserva Orçamentária Nº. 105/2022 (ficha nº. 295/2022).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado M B CASSANO CIRURGICA EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.299.923/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse, conforme requerimento constante em ofício nº. 308/2022 e Termo de Referência constante no processo 1647/2022, pelo valor total de R\$ 14.486,86 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.39.17, conforme Nota de Reserva Orçamentária Nº. 108/2022 (ficha nº. 287/2022).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Transferência de ativos de iluminação pública a ser realizada ente a CEMIRIM e Prefeitura de Santo Antônio de Posse,

conforme tratado no processo nº. 1638/2022.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, e documentos elencados nos autos do processo nº. 1638/2022, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei nº. 9.074/1995 e Resoluções Normativas nº. 67/2004 e nº. 68/2004, AUTORIZO a assinatura de transferência de ativos de iluminação pública a ser firmado entre COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM - CEMIRIM., inscrita sob CNPJ nº. 52.777.034/0001-90 e essa Municipalidade de Santo Antônio de Posse, não havendo que se falar em qualquer tipo de despesa/ônus para essa Administração quanto a transferência de ativos acima descrita.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento por indenização sobre locação de imóvel para funcionamento dos serviços do setor de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Prefeitura.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saúde nº. 177/2022) e parecer jurídico, realize o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel para funcionamento dos serviços do setor de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, no período de 13/12/2021 a 28/02/2022, nos termos do Contrato nº. 040/2017 firmado entre as partes, consequentemente, AUTORIZO o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como locadores o Sr. ANTONIO DE PADUA WAGEMAKER, CPF nº 848.xxx.xxx-00 e OUTRO, pelo valor total de R\$ 4.213,27 (quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2045.3.3.90.36.15, nos termos da Nota de Reserva nº. 63/2022 (ficha nº. 294/2022).

II – Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Revogação / Anulação

INTERESSADO: JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

ASSUNTO: Anulação de Notificação em razão de execução contratual – Defesa Prévia.

ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato nos moldes do Ofício nº. 320/2022, o qual declarou que a empresa JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.119/0001-76, EXECUTOU integralmente todos os serviços de roçagem requeridos sob o pedido nº. 722/2022 inerente ao Termo de Contrato nº. 005/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 22/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem, com remoção e destinação, em logradouros públicos, praças, áreas institucionais, áreas verdes e demais áreas pertencentes ao município de Santo Antônio de Posse, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO II). Pela competência a mim atribuída, a qual ACOLHO como razão de decidir, em respeito a razoabilidade e proporcionalidade dos atos, ANULO a notificação anteriormente publicado em Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse, de 01/04/2022, p.16 a sociedade empresária JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.119/0001-76.

II – Publique-se em Jornal da Cidade, com posterior arquivamento nos autos do Pregão Presencial nº. 22/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

INTERESSADO: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Decisão de cancelamento de penalidade.

ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato no Ofício DAE nº. 140/2022, foi constatado a entrega dos produtos requisitados no Pedido nº. 2574/2021; inerente a Ata de Registro de Preços nº. 14C/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 011/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Consequentemente, pela competência a mim atribuída, especialmente Razoabilidade e Proporcionalidade, ANULO a penalidade publicada em Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse de 08/03/2022, p.5, a sociedade

empresária CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.662.084/0001-29.

II – Publique-se, com posterior providências de arquivamento do expediente sancionatório nos autos do processo 2574/2021, Pregão Presencial nº. 011/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

Comunicados

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de medicamentos solicitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato no Ofício nº. 329/2022, foi constatado a não entrega dos produtos estabelecidos nos Pedidos nºs. 688/2022; inerente a Ata de Registro de Preços nº. 71Q/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 150/2021, cujo objeto é o registro de preços, visando o Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital, que faz parte integrante deste edital, isso porque a Contratada não entregou os produtos solicitados, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as seguintes sanções:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto não entregue, por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias de atraso.

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não manter durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40,

nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que execute a entrega do item constante nos pedidos nºs. 688/2022 emitido pela unidade fiscal/gestora solicitante, sob pena de ensejar a aplicação de sanções acima descritas, à saber:

- SE NÃO ultrapassar 30 dias (será aplicada multa – item 21.2.2.1 ou 21.2.2.2);

- SE ULTRAPASSAR 30 DIAS (será aplicada Multa e Suspensão temporária – Itens 21.2.2.3 e 21.2.3, respectivamente).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A.

ASSUNTO: Análise e decisão sobre informação de descumprimento contratual – cabe RECURSO ADMINISTRATIVO.

Decisão sobre Penalidade

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato nos moldes do Ofício DAE nº. 129/2022 e Ofício DAE nº. 145/2022, foi constatado que a empresa REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A., inscrita sob CNPJ nº. 46.120.820/0001-18, contratada por dispensa de licitação nº. 060/2021 (processo 4840/2021, com publicação realizada em 21/12/2021, p. 67, cujo objeto é fornecimento 2.000 (duas mil) unidades de bobinas térmicas para atender ao Departamento de Água e Esgoto Municipal Saúde de Santo Antônio de Posse, pelo valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), e valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), entregou o produto requerido em pedido nº. 00027/22 (1.200 bobinas) FORA DAS ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA UNIDADE; situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada sanção decorrente de INEXECUÇÃO TOTAL CONTRATUAL, eis que comprovadamente deixou de atender mais de 50% do objeto contratado.

II – Ato contínuo, em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade fica a sociedade empresária REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 46.120.820/0001-18, nos termos do disposto no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente decisão, para que

realize a entrega nos exatos termos pactuados, sob pena de ensejar a aplicação das seguintes sanções, à saber:

Art. 87. ...

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

III – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Concurso Público / Processo Seletivo

Edital - Classificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme segue:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CUIDADOR				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	MARCELA DE MOURA BARBOSA	2132	83,33	Não	26,67	56,67	04/01/2002	Não
2	GABRIELLE ALVES DE ALBUQUERQUE	2025	80,00	Não	26,67	53,33	29/09/2002	Não
3	KELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA ANDRADE	2149	80,00	Não	23,33	56,67	13/06/1975	Não
4	JACIANE DAS VIRGENS SANTOS	2032	80,00	Não	20,00	60,00	14/02/1991	Não
5	VITORIA APARECIDA MASOTTI	2010	76,67	Não	16,67	60,00	26/01/2003	Não
6	EDNAAN VIEIRA SILVA	2096	73,33	Não	30,00	43,33	01/01/1984	Não
7	ANA MARIA POSSATI	2041	73,33	Não	23,33	50,00	07/10/1989	Não
8	JÉSSICA PIRES DE OLIVEIRA	2006	73,33	Não	16,67	56,67	07/01/1997	Não
9	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	2058	70,00	Não	26,67	43,33	08/09/1999	Não
10	RUTE MARTINS DE ARAUJO	2035	70,00	Não	23,33	46,67	06/11/1998	Não
11	LAIS AMANDA COMISSO	2141	70,00	Não	23,33	46,67	19/06/1999	Não
12	VERA LUCIA BORGES FRUTUOSO	2060	70,00	Não	20,00	50,00	15/11/1981	Não
13	JOSENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	2072	70,00	Não	16,67	53,33	10/05/1978	Não
14	CLAUDINEIA APARECIDA PEREIRA	2087	66,67	Não	20,00	46,67	01/02/1987	Não
15	LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA	2144	66,67	Não	20,00	46,67	18/03/1988	Não
16	JOSIANE LEME	2047	66,67	Não	20,00	46,67	04/12/1990	Não
17	ANDRESA APARECIDA FERREIRA	2030	66,67	Não	20,00	46,67	28/08/2000	Não
18	STEFANI MAYARA ALVES DA SILVA	2023	66,67	Não	20,00	46,67	31/12/2003	Não
19	VIVIAN SIQUEIRA	2119	66,67	Não	13,33	53,33	10/08/1982	Não
20	SIMEIRE PEDRO	2071	63,33	Não	26,67	36,67	02/07/1970	Não
21	MAISA APARECIDA ALVES	2111	63,33	Não	20,00	43,33	18/03/1996	Não
22	INARA DÉ ABREU SANTOS	2007	63,33	Não	20,00	43,33	25/07/1999	Não
23	SUELI ROSA OLIVEIRA SANTOS GODOY	2108	63,33	Não	16,67	46,67	04/07/1966	Não
24	LUANY SOARES MONZANI	2151	60,00	Não	20,00	40,00	26/11/1996	Não
25	BEATRIZ MERCEDES FOLSTER	2002	60,00	Não	20,00	40,00	17/08/1998	Não
26	STEFANY ARCHANGELO DOS SANTOS	2070	60,00	Não	20,00	40,00	08/03/2004	Não
27	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	2143	60,00	Não	16,67	43,33	13/04/1980	Não
28	CARLA ROBERTA MODESTO	2050	60,00	Não	16,67	43,33	15/03/1984	Não
29	FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	2028	60,00	Não	16,67	43,33	05/03/1993	Não
30	PAMELA GRAZIELA DE FREITAS	2051	60,00	Não	13,33	46,67	09/04/1995	Não
31	ADRIELLI CAROLINA SILVEIRA PRADO	2043	60,00	Não	6,67	53,33	20/07/2003	Não
32	MARIA ANA NERY FERREIRA	2052	56,67	Não	20,00	36,67	19/01/1979	Não
33	KELLER CRISTINA PRADO	2022	56,67	Não	20,00	36,67	05/05/1979	Não
34	DAIANE DE SOUZA INSSARAUDE GIMENEZ	2116	56,67	Não	20,00	36,67	17/04/1997	Não
35	CRISTIANA DONIZETI DOS REIS	2091	56,67	Não	16,67	40,00	11/05/1972	Não
36	JUSSARA DE LIMA ROSSATI FIORINE	2057	56,67	Não	16,67	40,00	03/03/1988	Não
37	ELLEN APARECIDA SEVERINO	2015	56,67	Não	16,67	40,00	25/04/1991	Não
38	DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLA	2014	56,67	Não	13,33	43,33	14/06/1986	Não
39	VALERIA SUATE DA SILVA	2067	56,67	Não	6,67	50,00	09/01/1994	Não
40	NATACHA CRISTINA DE GODOY TITARA	2085	53,33	Não	13,33	40,00	06/04/1997	Não
41	SILVIA SALES DE MEDEIROS	2140	50,00	Não	16,67	33,33	29/03/2004	Não
42	LARISSA DE BRITO NUCCHI	2001	50,00	Não	13,33	36,67	17/03/1997	Não
43	ADRIANA APARECIDA BATISTA	2055	50,00	Não	10,00	40,00	30/09/1973	Não
44	ANA RUBIA GELAIN	2120	50,00	Não	10,00	40,00	13/05/2001	Não

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CE = Nota de Conhecimentos Básico / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

Não houve classificação de candidatos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação da classificação, para contestá-la por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do processo. Após esse período,

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse /SP

Edital - Outros

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O **Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme segue:

CUIDADOR	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	ADRIANA APARECIDA BATISTA	2055	50,00
	ADRIELLI CAROLINA SILVEIRA PRADO	2043	60,00
	AMANDA OLIVEIRA PAULA DE GODOY	2145	AUS
	AMANDA TALITA SILVA VENTURINI	2128	AUS
	ANA BEATRIZ ADÃO DE LIMA	2033	AUS
	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	2084	AUS
	ANA CAROLINA SANTOS ARAUJO	2018	AUS
	ANA FLAVIA JORGE	2086	AUS
	ANA GRAZIELA FERREIRA DE SOUZA	2118	43,33
	ANA LAURA GALVÃO PEREIRA INACIO VIEIRA	2016	AUS
	ANA MARIA POSSATI	2041	73,33
	ANA PAULA DE SOUZA LEME	2089	AUS
	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2042	AUS
	ANA PAULA FERREIRA MARTINS	2040	AUS
	ANA RUBIA GELAIN	2120	50,00
	ANDREIA DELMINDA FERREIRA	2062	AUS
	ANDRESA APARECIDA FERREIRA	2030	66,67
	ANDRESA FERNANDA PEREIRA TEODORO	2045	AUS
	ANGÉLICA APARECIDA DE CARVALHO	2133	AUS
	ANTÔNIA ROBERTO	2110	AUS
	BÁRBARA DA SILVA OLIVEIRA	2097	AUS
	BEATRIZ CRISTINA FRANQUEIRO FELIPINE	2076	AUS
	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	2058	70,00
	BEATRIZ MERCEDES FOLSTER	2002	60,00
	BIANCA JERUSA RIBEIRO	2102	AUS
	BRENDA MICAELA PINHEIRO	2034	AUS
	BRUNA EDUARDA CANDIDO	2049	20,00
	BRUNA MARIA EVANGELISTA PADOVAN	2054	AUS
	CARLA CRISTINA DA SILVA	2131	AUS
	CARLA ROBERTA MODESTO	2050	60,00
	CAROLINA AURORA CONDE DE JESUS	2078	AUS
	CAROLINA FERREIRA FRANZOI	2027	AUS
	CLAUDIA HELENA INOCENCIO	2075	46,67
	CLAUDIA HENRIQUE DOS SANTOS	2130	AUS
	CLAUDINEIA APARECIDA PEREIRA	2087	66,67
	CRISTIANA DONIZETI DOS REIS	2091	56,67
	CRISTIANE APARECIDA OSTAPENKO FIGUEIREDO	2126	AUS
	CRISTIANE REGINA BARBOSA TUROLLA	2005	AUS
	DAIANE DE SOUZA INSSARAUDE GIMENEZ	2116	56,67
	DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLLA	2014	56,67
	DANIELA DE PAULA LOPES	2142	AUS
	EDNAAN VIEIRA SILVA	2096	73,33
	EDUARDA CRISTINA PEREIRA SILVA	2003	AUS
	ELIANE CRISTINA DA SILVA	2095	AUS
	ELLEN APARECIDA SEVERINO	2015	56,67
	ELOISA REGINA RIBEIRO DE CAMPOS	2125	33,33
	EMILAIN CRISTINA ARCANJO FRANCO DIAS	2106	AUS
	EVELIN CRISTINA CONEGERO	2073	AUS
	EWILYN THAINA FANTE	2065	AUS
	FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	2028	60,00
	GABRIELA SANTINI DE SOUZA	2147	40,00
	GABRIELLE ALVES DE ALBUQUERQUE	2025	80,00
	GABRIELLI VITÓRIA APARECIDA DE SOUZA	2066	AUS
	GILSON CUNHA	2136	AUS
	GISLENE SANTOS DE MORAES	2012	AUS
	GIULIA STEFANI DA SILVA	2124	AUS
	INARA DE ABREU SANTOS	2007	63,33
	INGRID SANTOS DA CONCEIÇÃO SILVA	2081	AUS
	ISABEL MOTTA FERNANDES BRANDÃO	2121	AUS
	ISABELLE OLIVEIRA	2056	AUS
	ISTEFANI OLIVEIRA SANTOS	2059	AUS
	JACIANE DAS VIRGENS SANTOS	2032	80,00
	JANDRYLEN APARECIDA CAMARGO SCHAPIESKI	2139	AUS
	JAQUELINE APARECIDA LOPES RODRIGUES	2019	AUS
	JEISIELEN NAIARA CAMARGO SCHAPIESKI	2013	AUS
	JÉSSICA PIRES DE OLIVEIRA	2006	73,33

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



CUIDADOR	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	JHENEFFER DOS SANTOS MONTEIRO	2093	AUS
	JOELMA APARECIDA GABRIEL CARNEIRO DA SILVA	2104	AUS
	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	2143	60,00
	JOSENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	2072	70,00
	JOSIANE LEME	2047	66,67
	JÓSELE MARTINS CARVALHO RAMOS	2092	AUS
	JUSSARA DE LIMA ROSSATI FIORINE	2057	56,67
	KARINA APARECIDA DE CAMPOS NOGUEIRA FERREIRA	2036	AUS
	KAYARA RAYSSA RAMALHO ALTHEMAN DE LIMA	2115	AUS
	KELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA ANDRADE	2149	80,00
	KELLER CRISTINA PRADO	2022	56,67
	LAIS AMANDA COMISSO	2141	70,00
	LAIS CARINA AMERICO	2148	AUS
	LARISSA APARECIDA FERNANDES DE ANDRADE	2048	AUS
	LARISSA DE BRITO NUCCHI	2001	50,00
	LEONICE APARECIDA LUTHERO	2098	AUS
	LILIANE QUEIROZ GONÇALVES	2061	AUS
	LIVIA SOARES CAMPOS	2150	AUS
	LUANY SOARES MONZANI	2151	60,00
	LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA	2144	66,67
	LUCIMARA INABA GUADANHIM	2079	AUS
	MAISA APARECIDA ALVES	2111	63,33
	MARAIZA APARECIDA MACIEL	2138	AUS
	MARCELA DE MOURA BARBOSA	2132	83,33
	MARCIA APARECIDA LUCAS	2137	AUS
	MÁRCIA DA SILVA DE SOUZA	2064	AUS
	MARCIA REGINA GRASOLI STEINERT	2009	AUS
	MARIA ANA NERY FERREIRA	2052	56,67
	MARIA APARECIDA DA SILVA	2082	AUS
	MARIA CLÁUDIA DIAS DE FREITAS	2107	AUS
	MARIA EDUARDA ROSA BOMBONATO	2094	AUS
	MARIA EDUARDA TUCCI SCHIMITD	2026	AUS
	MARIA IVONE CORREIA	2090	AUS
	MARIA LETICIA INÁCIO	2083	AUS
	MARISA APARECIDA LUCAS	2153	AUS
	MICHELE DIONIZIO DA ROCHA	2020	AUS
	MICHELLE DE OLIVEIRA CHAVES	2134	AUS
	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAULINO	2152	AUS
	NAISA SARTORI	2029	AUS
	NATACHA CRISTINA DE GODOY TITARA	2085	53,33
	NAYARA ESTEFANE DOS SANTOS COSTA	2100	AUS
	PAMELA GRAZIELA DE FREITAS	2051	60,00
	PAMELA ODORISSIO GUIRALDELLI	2068	AUS
	PATRICIA CRISTINA DA SILVA FARIA	2069	AUS
	PATRICIA PEDRO RODRIGUES	2105	AUS
	PAULA GIOVANA DA SILVA	2123	AUS
	PRISCILA VENDRAME MORENO	2109	AUS
	RAFAELA APARECIDA DE MARCHI	2008	AUS
	RAFAELA CRISTINA RIGHI	2114	AUS
	RAFAELA DOS SANTOS CAMILO	2122	AUS
	RAFAELA HARUMI YASUMURA GIRARDI	2063	AUS
	RENATA ISABEL DE OLIVEIRA	2017	AUS
	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	2103	46,67
	ROSELENE APARECIDA DE TOLEDO	2135	AUS
	ROZIANE SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	2037	AUS
	RUTE MARTINS DE ARAUJO	2035	70,00
	SANDRA REGINA FERRACIOLI	2146	AUS
	SANTA RODRIGUES BARRETO	2038	AUS
	SILVANIA MARIA ALVES	2129	10,00
	SILVIA SALES DE MEDEIROS	2140	50,00
	SIMEIRE PEDRO	2071	63,33
	SKARLAT FLORENTINO DA SILVA	2031	AUS
	STEFANI MAYARA ALVES DA SILVA	2023	66,67
	STEFANY ARCHANGELO DOS SANTOS	2070	60,00
	SUELI ROSA OLIVEIRA SANTOS GODOY	2108	63,33
	TAINARA BEATRIZ RIGHI TEIXEIRA	2080	AUS
	TAIS MILTA DE JESUS SILVA	2099	AUS
	TATIANA DE PAULA LOPES	2044	AUS
	TAUANA APARECIDA MASOTTI	2021	AUS
	THAINÁ MARIA GANDOLPHO VITTI	2011	46,67
	THAIS APARECIDA PEREIRA	2004	AUS
	THAIS ZANELLA	2046	AUS
	THAUANE ALVES DE OLIVEIRA	2088	23,33
	VALÉRIA CRISTINA DE CAMARGO CAETANO	2074	AUS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



CUIDADOR	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
	VALÉRIA ENDRIGHI ALEIXO GOMES	2024	AUS
	VALERIA SUATE DA SILVA	2067	56,67
	VANESSA FRANCISCO DA SILVA	2117	AUS
	VANILA DE ABREU SILVA	2077	AUS
	VANILDA SOARES DE OLIVEIRA	2039	AUS
	VERA LUCIA BORGES FRUTUOSO	2060	70,00
	VITORIA APARECIDA MASOTTI	2010	76,67
	VIVIAN SIQUEIRA	2119	66,67
	WILMA GUEDES FERREIRA	2101	AUS
	YARA BERTO	2053	AUS

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

Não houve alteração do gabarito oficial divulgado em 11 de abril de 2022, em razão de interposição de recurso.

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação das notas, para contestá-las por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do processo. Após esse período,

Santo Antônio de Posse, 18 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse /SP

Contas Públicas e Instrumentos de
Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução
Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A FEV		%		
					(a)	(b)		(b/a)	(c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.285.718,00	116.285.718,00	21.323.397,19	18,34		21.323.397,19	18,34	94.962.320,81	
RECEITAS CORRENTES	113.985.718,00	113.985.718,00	21.323.397,19	18,71		21.323.397,19	18,71	92.662.320,81	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.203.750,00	21.203.750,00	3.177.705,83	14,99		3.177.705,83	14,99	18.026.044,17	
Impostos	17.731.100,00	17.731.100,00	2.854.476,29	16,10		2.854.476,29	16,10	14.876.623,71	
Taxas	2.202.150,00	2.202.150,00	132.117,60	6,00		132.117,60	6,00	2.070.032,40	
Contribuição de Melhoria	1.270.500,00	1.270.500,00	191.111,94	15,04		191.111,94	15,04	1.079.388,06	
CONTRIBUIÇÕES	4.029.415,00	4.029.415,00	820.335,08	20,36		820.335,08	20,36	3.209.079,92	
Contribuições Sociais	4.029.415,00	4.029.415,00	820.335,08	20,36		820.335,08	20,36	3.209.079,92	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	298.061,00	298.061,00	402.888,43	135,17		402.888,43	135,17	-104.827,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	298.061,00	298.061,00	402.888,43	135,17		402.888,43	135,17	-104.827,43	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.977.000,00	5.977.000,00	833.526,42	13,95		833.526,42	13,95	5.143.473,58	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.977.000,00	5.977.000,00	833.526,42	13,95		833.526,42	13,95	5.143.473,58	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.831.342,00	58.831.342,00	15.866.995,35	26,97		15.866.995,35	26,97	42.964.346,65	
Transferências da União e de suas Entidades	29.820.350,00	29.820.350,00	5.550.548,56	18,61		5.550.548,56	18,61	24.269.801,44	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.010.992,00	29.010.992,00	5.904.011,00	20,35		5.904.011,00	20,35	23.106.981,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	75.000,00	0,00		75.000,00	0,00	-75.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	4.337.435,79	0,00		4.337.435,79	0,00	-4.337.435,79	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.646.150,00	23.646.150,00	221.946,08	0,94		221.946,08	0,94	23.424.203,92	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	105.000,00	30.524,64	29,07		30.524,64	29,07	74.475,36	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.033.500,00	22.033.500,00	31.723,27	0,14		31.723,27	0,14	22.001.776,73	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.507.650,00	1.507.650,00	159.698,17	10,59		159.698,17	10,59	1.347.951,83	
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.300.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.200.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.200.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.485.082,00	10.485.082,00	1.821.653,23	17,37		1.821.653,23	17,37	8.663.428,77	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.770.800,00	126.770.800,00	23.145.050,42	18,26		23.145.050,42	18,26	103.625.749,58	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.770.800,00	126.770.800,00	23.145.050,42	18,26	23.145.050,42	18,26	103.625.749,58
DÉFICIT (VI)					0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.770.800,00	126.770.800,00	23.145.050,42	18,26	23.145.050,42	18,26	103.625.749,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.650.000,00			8.650.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.650.000,00			8.650.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.106.278,56	136.921.278,56	29.396.512,03	29.396.512,03	107.524.766,53	10.995.054,01	10.995.054,01	125.926.224,55	9.311.185,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	101.775.246,56	114.997.246,56	28.601.667,07	28.601.667,07	86.395.579,49	10.867.238,12	10.867.238,12	104.130.008,44	9.192.551,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.153.785,00	61.374.785,00	5.113.005,14	5.113.005,14	56.261.779,86	4.828.310,01	4.828.310,01	56.546.474,99	4.813.200,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.621.461,56	53.622.461,56	23.488.661,93	23.488.661,93	30.133.799,63	6.038.928,11	6.038.928,11	47.583.533,45	4.379.351,32	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.621.461,56	53.622.461,56	23.488.661,93	23.488.661,93	30.133.799,63	6.038.928,11	6.038.928,11	47.583.533,45	4.379.351,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.940.055,00	15.533.055,00	794.844,96	794.844,96	14.738.210,04	127.815,89	127.815,89	15.405.239,11	118.633,99	0,00
INVESTIMENTOS	7.267.000,00	12.543.000,00	200.641,76	200.641,76	12.342.358,24	16.220,69	16.220,69	12.526.779,31	12.570,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.673.055,00	1.780.055,00	594.203,20	594.203,20	1.185.851,80	111.595,20	111.595,20	1.668.459,80	106.063,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.390.977,00	6.390.977,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.664.521,44	9.599.521,44	3.429.303,81	3.429.303,81	6.170.217,63	1.203.085,23	1.203.085,23	8.396.436,21	954.323,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.770.800,00	146.520.800,00	32.825.815,84	32.825.815,84	113.694.984,16	12.198.139,24	12.198.139,24	134.322.660,76	10.265.509,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.770.800,00	146.520.800,00	32.825.815,84	32.825.815,84	113.694.984,16	12.198.139,24	12.198.139,24	134.322.660,76	10.265.509,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			10.946.911,18	12.879.541,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.770.800,00	146.520.800,00	32.825.815,84	32.825.815,84		12.198.139,24	23.145.050,42		23.145.050,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.485.082,00	10.485.082,00	1.821.653,23	17,37	1.821.653,23	17,37	8.663.428,77
RECEITAS CORRENTES	10.485.082,00	10.485.082,00	1.821.653,23	17,37	1.821.653,23	17,37	8.663.428,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.702.157,00	6.702.157,00	1.307.394,45	19,51	1.307.394,45	19,51	5.394.762,55
Contribuições Sociais	6.702.157,00	6.702.157,00	1.307.394,45	19,51	1.307.394,45	19,51	5.394.762,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.782.925,00	3.782.925,00	514.258,78	13,59	514.258,78	13,59	3.268.666,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.782.925,00	3.782.925,00	514.258,78	13,59	514.258,78	13,59	3.268.666,22
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
5 of 6
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

6 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.664.521,44	9.599.521,44	3.429.303,81	3.429.303,81	6.170.217,63	1.203.085,23	1.203.085,23	8.396.436,21	954.323,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.664.521,44	9.599.521,44	3.429.303,81	3.429.303,81	6.170.217,63	1.203.085,23	1.203.085,23	8.396.436,21	954.323,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.621.300,00	6.556.300,00	441.468,81	441.468,81	6.114.831,19	441.468,81	441.468,81	6.114.831,19	440.064,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.043.221,44	3.043.221,44	2.987.835,00	2.987.835,00	55.386,44	761.616,42	761.616,42	2.281.605,02	514.258,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.106.278,56	136.921.278,56	29.396.512,03	29.396.512,03	89,55	107.524.766,53	10.995.054,01	10.995.054,01	90,14	125.926.224,55	0,00
Legislativa	2.997.000,00	2.997.000,00	437.173,15	437.173,15	1,33	2.559.826,85	363.486,58	363.486,58	2,98	2.633.513,42	0,00
Ação Legislativa	2.997.000,00	2.997.000,00	437.173,15	437.173,15	1,33	2.559.826,85	363.486,58	363.486,58	2,98	2.633.513,42	0,00
Judiciária	7.205.000,00	7.537.000,00	46.645,50	46.645,50	0,14	7.490.354,50	46.243,41	46.243,41	0,38	7.490.756,59	0,00
Ação Judiciária	7.205.000,00	7.537.000,00	46.645,50	46.645,50	0,14	7.490.354,50	46.243,41	46.243,41	0,38	7.490.756,59	0,00
Administração	7.672.749,56	9.094.749,56	3.839.684,93	3.839.684,93	11,70	5.255.064,63	1.324.165,20	1.324.165,20	10,86	7.770.584,36	0,00
Administração Geral	7.254.749,56	8.626.749,56	3.801.235,63	3.801.235,63	11,58	4.825.513,93	1.285.715,90	1.285.715,90	10,54	7.341.033,66	0,00
Tecnologia da Informação	153.500,00	164.500,00	11.096,61	11.096,61	0,03	153.403,39	11.096,61	11.096,61	0,09	153.403,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	264.500,00	303.500,00	27.352,69	27.352,69	0,08	276.147,31	27.352,69	27.352,69	0,22	276.147,31	0,00
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Segurança Pública	2.879.000,00	2.886.000,00	335.933,55	335.933,55	1,02	2.550.066,45	199.180,58	199.180,58	1,63	2.686.819,42	0,00
Policimento	2.879.000,00	2.886.000,00	335.933,55	335.933,55	1,02	2.550.066,45	199.180,58	199.180,58	1,63	2.686.819,42	0,00
Assistência Social	4.029.000,00	4.542.000,00	1.118.171,34	1.118.171,34	3,41	3.423.828,66	492.246,11	492.246,11	4,04	4.049.753,89	0,00
Administração de Concessões	1.244.000,00	1.244.000,00	840.779,84	840.779,84	2,56	403.220,16	319.584,96	319.584,96	2,62	924.415,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.500,00	199.500,00	14.488,65	14.488,65	0,04	185.011,35	14.488,65	14.488,65	0,12	185.011,35	0,00
Assistência Comunitária	2.485.500,00	3.098.500,00	262.902,85	262.902,85	0,80	2.835.597,15	158.172,50	158.172,50	1,30	2.940.327,50	0,00
Previdência Social	9.530.705,00	9.530.705,00	1.223.876,92	1.223.876,92	3,73	8.306.828,08	1.223.876,92	1.223.876,92	10,03	8.306.828,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.530.705,00	9.530.705,00	1.223.876,92	1.223.876,92	3,73	8.306.828,08	1.223.876,92	1.223.876,92	10,03	8.306.828,08	0,00
Saúde	27.036.550,00	30.692.550,00	8.411.228,19	8.411.228,19	25,62	22.281.321,81	2.590.372,72	2.590.372,72	21,24	28.102.177,28	0,00
Atenção Básica	25.014.700,00	28.612.700,00	8.277.875,75	8.277.875,75	25,22	20.334.824,25	2.465.874,07	2.465.874,07	20,22	26.146.825,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.000,00	985.000,00	7.090,79	7.090,79	0,02	977.909,21	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.036.850,00	1.094.850,00	126.261,65	126.261,65	0,38	968.588,35	124.498,65	124.498,65	1,02	970.351,35	0,00
Educação	34.198.742,00	36.829.742,00	6.929.733,90	6.929.733,90	21,11	29.900.008,10	2.240.884,34	2.240.884,34	18,37	34.588.857,66	0,00
Alimentação e Nutrição	2.465.842,00	3.065.842,00	1.742.947,60	1.742.947,60	5,31	1.322.894,40	250.554,47	250.554,47	2,05	2.815.287,53	0,00
Ensino Fundamental	27.932.900,00	28.741.900,00	4.831.590,55	4.831.590,55	14,72	23.910.309,45	1.916.862,68	1.916.862,68	15,71	26.825.037,32	0,00
Educação Infantil	3.800.000,00	5.022.000,00	355.195,75	355.195,75	1,08	4.666.804,25	73.467,19	73.467,19	0,60	4.948.532,81	0,00
Cultura	296.000,00	446.000,00	22.835,84	22.835,84	0,07	423.164,16	10.889,84	10.889,84	0,09	435.110,16	0,00
Difusão Cultural	296.000,00	446.000,00	22.835,84	22.835,84	0,07	423.164,16	10.889,84	10.889,84	0,09	435.110,16	0,00
Urbanismo	6.050.000,00	13.750.000,00	3.203.912,19	3.203.912,19	9,76	10.546.087,81	1.218.387,61	1.218.387,61	9,99	12.531.612,39	0,00
Planejamento e Orçamento	255.500,00	250.500,00	18.056,85	18.056,85	0,06	232.443,15	14.709,71	14.709,71	0,12	235.790,29	0,00
Administração Geral	278.000,00	861.000,00	82.517,65	82.517,65	0,25	778.482,35	38.965,99	38.965,99	0,32	822.034,01	0,00
Administração de Concessões	230.000,00	230.000,00	180.000,00	180.000,00	0,55	50.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Serviços Urbanos	5.076.500,00	12.198.500,00	2.923.337,69	2.923.337,69	8,91	9.275.162,31	1.164.711,91	1.164.711,91	9,55	11.033.788,09	0,00
Habitação	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
Saneamento	5.970.000,00	9.063.000,00	3.224.815,06	3.224.815,06	9,82	5.838.184,94	1.145.148,17	1.145.148,17	9,39	7.917.851,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.970.000,00	8.063.000,00	3.224.815,06	3.224.815,06	9,82	4.838.184,94	1.145.148,17	1.145.148,17	9,39	6.917.851,83	0,00
Recursos Hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Gestão Ambiental	428.500,00	565.500,00	23.957,76	23.957,76	0,07	541.542,24	18.140,87	18.140,87	0,15	547.359,13	0,00
Controle Ambiental	428.500,00	565.500,00	23.957,76	23.957,76	0,07	541.542,24	18.140,87	18.140,87	0,15	547.359,13	0,00
Desporto e Lazer	381.000,00	448.000,00	51.403,80	51.403,80	0,16	396.596,20	26.932,85	26.932,85	0,22	421.067,15	0,00
Desporto Comunitário	381.000,00	448.000,00	51.403,80	51.403,80	0,16	396.596,20	26.932,85	26.932,85	0,22	421.067,15	0,00
Encargos Especiais	1.003.055,00	1.110.055,00	527.139,90	527.139,90	1,61	582.915,10	95.098,81	95.098,81	0,78	1.014.956,19	0,00
Outros Encargos Especiais	1.003.055,00	1.110.055,00	527.139,90	527.139,90	1,61	582.915,10	95.098,81	95.098,81	0,78	1.014.956,19	0,00
Reserva de Contingência	6.390.977,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00
Reserva de Contingência	6.390.977,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	6.390.977,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.664.521,44	9.599.521,44	3.429.303,81	3.429.303,81	10,45	6.170.217,63	1.203.085,23	1.203.085,23	9,86	8.396.436,21	0,00
Legislativa	243.000,00	243.000,00	44.038,76	44.038,76	0,13	198.961,24	44.038,76	44.038,76	0,36	198.961,24	0,00
Ação Legislativa	243.000,00	243.000,00	44.038,76	44.038,76	0,13	198.961,24	44.038,76	44.038,76	0,36	198.961,24	0,00
Administração	4.068.291,44	4.018.291,44	3.040.882,62	3.040.882,62	9,26	977.408,82	814.664,04	814.664,04	6,68	3.203.627,40	0,00
Administração Geral	4.068.291,44	4.018.291,44	3.040.882,62	3.040.882,62	9,26	977.408,82	814.664,04	814.664,04	6,68	3.203.627,40	0,00
Previdência Social	13.730,00	13.730,00	1.560,32	1.560,32	0,00	12.169,68	1.560,32	1.560,32	0,01	12.169,68	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.730,00	13.730,00	1.560,32	1.560,32	0,00	12.169,68	1.560,32	1.560,32	0,01	12.169,68	0,00
Saúde	1.780.000,00	1.780.000,00	120.731,20	120.731,20	0,37	1.659.268,80	120.731,20	120.731,20	0,99	1.659.268,80	0,00
Atenção Básica	1.780.000,00	1.780.000,00	120.731,20	120.731,20	0,37	1.659.268,80	120.731,20	120.731,20	0,99	1.659.268,80	0,00
Educação	3.429.500,00	3.414.500,00	214.130,84	214.130,84	0,65	3.200.369,16	214.130,84	214.130,84	1,76	3.200.369,16	0,00
Ensino Fundamental	3.090.000,00	3.075.000,00	213.930,86	213.930,86	0,65	2.861.069,14	213.930,86	213.930,86	1,75	2.861.069,14	0,00
Educação Infantil	339.500,00	339.500,00	199,98	199,98	0,00	339.300,02	199,98	199,98	0,00	339.300,02	0,00
Saneamento	130.000,00	130.000,00	7.960,07	7.960,07	0,02	122.039,93	7.960,07	7.960,07	0,07	122.039,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	7.960,07	7.960,07	0,02	122.039,93	7.960,07	7.960,07	0,07	122.039,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	126.770.800,00	146.520.800,00	32.825.815,84	32.825.815,84	100,00	113.694.984,16	12.198.139,24	12.198.139,24	100,00	134.322.660,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2021 A FEV/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.167.357,04	8.530.106,87	9.512.957,42	9.970.950,65	9.978.248,18	11.750.229,35	9.481.610,02	10.452.006,38	11.488.536,61	11.921.739,15	13.235.228,39	10.561.482,23	130.050.452,29	125.388.718,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.196.120,12	1.523.321,82	1.539.152,79	1.643.596,78	1.474.202,18	1.856.734,69	1.733.006,51	1.834.080,05	1.769.793,26	1.607.243,09	1.664.625,14	1.513.080,69	21.354.957,12	21.203.750,00
IPTU	1.973.119,47	630.029,98	654.286,09	628.536,50	458.821,28	726.009,26	558.022,51	635.580,83	442.299,69	291.134,42	227.511,22	621.911,09	7.847.262,34	6.917.600,00
ISS	463.171,56	483.683,65	474.931,78	565.025,02	566.456,53	715.617,46	377.400,51	559.236,46	709.366,55	696.845,62	646.853,54	571.077,10	6.829.665,78	6.663.000,00
ITBI	315.886,15	62.343,04	50.110,59	65.534,09	83.869,37	43.236,06	245.198,08	242.849,10	167.870,23	101.362,91	117.027,06	117.722,13	1.613.008,81	1.200.000,00
IRRF	184.187,05	217.804,14	236.055,91	233.982,91	223.680,29	190.235,26	208.602,48	218.105,42	265.739,62	362.939,55	525.498,96	26.875,19	2.893.706,78	2.950.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.755,89	129.461,01	123.768,42	150.518,26	141.374,71	181.636,65	343.782,93	178.308,24	184.517,17	154.960,59	147.734,36	175.495,18	2.171.313,41	3.472.650,00
Contribuições	289.951,24	288.604,07	287.155,26	285.516,56	282.933,07	283.264,37	283.235,86	282.052,15	285.552,10	281.297,81	543.874,79	276.460,29	3.669.897,57	4.029.415,00
Receita Patrimonial	15.786,47	25.359,54	33.451,20	44.826,90	55.625,65	88.569,02	80.785,12	98.139,25	155.428,49	196.746,48	191.473,74	211.414,69	1.197.606,55	298.061,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.786,47	25.359,54	33.451,20	44.826,90	55.625,65	88.569,02	80.785,12	98.139,25	155.428,49	196.746,48	191.473,74	211.414,69	1.197.606,55	298.061,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	376.852,74	442.007,31	449.169,16	479.882,46	383.011,91	570.042,12	406.180,00	467.248,97	439.254,87	419.157,69	407.357,12	426.169,30	5.266.333,65	5.977.000,00
Transferências Correntes	9.180.715,90	6.120.411,80	7.035.889,26	7.365.502,53	7.639.372,26	8.522.138,50	6.784.037,58	7.403.887,67	8.712.926,76	9.116.781,48	10.328.610,35	8.011.698,43	96.221.972,52	70.234.342,00
Cota Parte do FPM	1.538.577,57	1.608.466,27	1.933.154,97	1.671.878,87	2.284.424,16	1.826.470,02	1.434.395,23	1.598.394,95	2.075.878,11	3.090.349,98	2.142.354,35	2.990.546,02	24.194.890,50	23.562.000,00
Cota Parte do ICMS	3.704.948,09	2.102.932,16	2.401.025,68	2.739.625,38	2.796.269,69	3.048.439,41	2.492.608,52	2.830.921,12	3.483.999,52	2.850.264,66	3.007.574,69	2.047.130,66	33.505.739,58	30.450.000,00
Cota Parte do IPVA	503.563,40	150.495,45	163.665,17	181.393,46	0,00	352.248,05	181.871,67	147.768,93	143.236,80	164.927,86	1.698.313,46	476.097,73	4.163.581,98	4.200.000,00
Cota Parte do ITR	254,35	174,46	2.995,64	256,53	636,96	3.818,67	119.696,85	167.375,57	7.840,74	2.706,02	3.706,94	843,90	310.306,63	315.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.375,60	17.423,63	15.120,00	15.773,09	17.081,54	13.630,40	17.225,21	18.073,01	17.063,54	64.316,53	21.365,02	15.282,24	247.729,81	189.000,00
Transferências do FUNDEB	2.729.575,77	1.495.878,74	1.631.364,10	1.911.864,02	1.803.974,73	2.191.769,16	1.718.460,85	1.935.476,79	2.364.963,97	2.037.800,78	2.658.478,05	1.678.957,74	24.158.564,70	0,00
Outras Transferências Correntes	688.421,12	745.041,09	888.563,70	844.711,18	736.985,18	1.085.762,79	819.779,25	705.877,30	619.944,08	906.415,65	796.817,84	802.840,14	9.641.159,32	11.518.342,00
Outras Receitas Correntes	107.930,57	130.402,33	168.139,75	151.625,42	143.103,11	429.480,65	194.364,95	366.598,29	125.581,13	300.512,60	99.287,25	122.658,83	2.339.684,88	23.646.150,00
DEDUÇÕES (II)	1.439.419,87	1.061.017,67	1.187.323,51	1.204.147,35	1.133.899,48	1.329.459,57	1.128.950,28	1.230.854,64	1.427.743,08	1.364.425,60	1.922.013,22	1.387.132,04	15.816.386,31	15.595.330,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	289.951,24	288.604,07	287.155,26	285.516,56	282.933,07	283.264,37	283.235,86	282.052,15	285.552,10	281.297,81	543.874,79	276.460,29	3.669.897,57	4.029.415,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,15	7.748,15	15.496,30	103.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,45	59.715,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.149.468,63	772.413,60	900.168,25	918.630,79	850.966,41	1.046.195,20	845.714,42	948.802,49	1.142.190,98	1.083.127,79	1.370.389,83	1.102.923,60	12.130.991,99	11.403.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.727.937,17	7.469.089,20	8.325.633,91	8.766.803,30	8.844.348,70	10.420.769,78	8.352.659,74	9.221.151,74	10.060.793,53	10.557.313,55	11.313.215,17	9.174.350,19	114.234.065,98	109.793.388,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.727.937,17	7.469.089,20	8.325.633,91	8.766.803,30	8.844.348,70	10.420.769,78	8.352.659,74	9.221.151,74	10.060.793,53	10.557.313,55	11.313.215,17	9.174.350,19	114.234.065,98	109.793.388,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.727.937,17	7.469.089,20	8.325.633,91	8.766.803,30	8.844.348,70	10.420.769,78	8.352.659,74	9.221.151,74	10.060.793,53	10.557.313,55	11.313.215,17	9.174.350,19	114.234.065,98	109.793.388,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.849.287,00	2.127.729,98			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.029.415,00	820.335,08			
Ativo	4.001.165,00	817.626,29			
Inativo	28.150,00	2.700,87			
Pensionista	100,00	7,92			
Receita de Contribuições Patronais	6.702.157,00	1.307.394,45			
Ativo	6.702.157,00	1.307.394,45			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	59.715,00	0,45			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	59.715,00	0,45			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	58.000,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	58.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.849.287,00	2.127.729,98			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	8.837.745,00	1.153.922,40	1.153.922,40	1.153.922,40	0,00
Aposentadorias	7.072.545,00	915.735,92	915.735,92	915.735,92	0,00
Pensões por Morte	1.765.200,00	238.186,48	238.186,48	238.186,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.510,00	35.765,08	35.765,08	33.254,10	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	287.510,00	35.765,08	35.765,08	33.254,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.125.255,00	1.189.687,48	1.189.687,48	1.187.176,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		1.724.032,00	938.042,50	938.042,50	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				28.711,35	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	113.985.718,00	21.323.397,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.203.750,00	3.177.705,83
IPTU	6.917.600,00	849.422,31
ISS	6.663.000,00	1.217.930,64
ITBI	1.200.000,00	234.749,19
IRRF	2.950.500,00	552.374,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.650,00	323.229,54
Contribuições	4.029.415,00	820.335,08
Receita Patrimonial	298.061,00	402.888,43
Aplicações Financeiras (II)	298.061,00	402.888,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	58.831.342,00	15.866.995,35
Cota Parte do FPM	19.152.000,00	4.106.320,35
Cota Parte do ICMS	24.360.000,00	4.043.764,33
Cota Parte do IPVA	3.360.000,00	1.739.528,96
Cota Parte do ITR	252.000,00	3.640,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	189.000,00	36.647,26
Transferências do FUNDEB	0,00	4.337.435,79
Outras Transferências Correntes	11.518.342,00	1.599.657,98
Demais Receitas Correntes	29.623.150,00	1.055.472,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.623.150,00	1.055.472,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	113.687.657,00	20.920.508,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	0,00
Convênios	2.200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.300.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	115.987.657,00	20.920.508,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.768], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	114.997.246,56	28.601.667,07	10.867.238,12	9.192.551,40	2.918.057,65	2.452.102,26	2.358.005,57
Pessoal e Encargos Sociais	61.374.785,00	5.113.005,14	4.828.310,01	4.813.200,08	2.151.395,84	40.577,01	40.577,01
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.622.461,56	23.488.661,93	6.038.928,11	4.379.351,32	766.661,81	2.411.525,25	2.317.428,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	114.997.246,56	28.601.667,07	10.867.238,12	9.192.551,40	2.918.057,65	2.452.102,26	2.358.005,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.533.055,00	794.844,96	127.815,89	118.633,99	72.068,80	453.996,07	453.996,07
Investimentos	12.543.000,00	200.641,76	16.220,69	12.570,69	72.068,80	453.996,07	453.996,07
Inversões Financeiras	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.780.055,00	594.203,20	111.595,20	106.063,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.753.000,00	200.641,76	16.220,69	12.570,69	72.068,80	453.996,07	453.996,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.390.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	135.141.223,56	28.802.308,83	10.883.458,81	9.205.122,09	2.990.126,45	2.906.098,33	2.812.001,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.913.258,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.671.256,66
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	402.887,98	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.316.146,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.671.256,66

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.768], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.125.306,81	3.962.175,35	
DEDUÇÕES (XXIX)	29.769.016,73	36.449.458,30	
Disponibilidade de Caixa	29.769.016,73	36.449.458,30	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.769.519,75	37.665.870,02	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.000.503,02	1.111.278,89	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	105.132,83	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.643.709,92	-32.487.282,95	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.843.573,03	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.889.224,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.954.348,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.551.460,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.650.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.650.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.768], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.011.306,38	2.991.707,62	2.990.126,45	0,00	1.012.887,55	2.411.837,29	6.543.049,67	2.906.098,33	2.812.001,64	195.196,03	5.947.689,29	6.960.576,84	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	1.011.306,38	2.977.199,29	2.975.618,12	0,00	1.012.887,55	2.411.837,29	6.531.374,67	2.906.098,33	2.812.001,64	195.196,03	5.936.014,29	6.948.901,84	
0102	EXECUTIVO	1.011.306,38	2.977.199,29	2.975.618,12	0,00	1.012.887,55	2.411.837,29	6.531.374,67	2.906.098,33	2.812.001,64	195.196,03	5.936.014,29	6.948.901,84	
02	CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO	0,00	11.997,35	11.997,35	0,00	0,00	0,00	11.674,99	0,00	0,00	0,00	11.674,99	11.674,99	
0201	LEGISLATIVO	0,00	11.997,35	11.997,35	0,00	0,00	0,00	11.674,99	0,00	0,00	0,00	11.674,99	11.674,99	
04	IPREM POSSE	0,00	2.510,98	2.510,98	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	
0429	INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	0,00	2.510,98	2.510,98	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	827.266,73	822.195,19	0,00	5.071,54	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	5.072,14	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	0,00	827.266,73	822.195,19	0,00	5.071,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.071,54	
02	CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	IPREM POSSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60	
	TOTAL (III) = (I + II)	1.011.306,38	3.818.974,35	3.812.321,64	0,00	1.017.959,09	2.411.837,29	6.543.050,27	2.906.098,33	2.812.001,64	195.196,03	5.947.689,89	6.965.648,98	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.731.100,00	2.854.476,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.917.600,00	849.422,31	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	234.749,19	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.663.000,00	1.217.930,64	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.950.500,00	552.374,15	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.666.000,00	7.270.314,64	
2.1- Cota-Parte FPM	1.512.000,00	0,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.512.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.450.000,00	5.054.705,35	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	36.647,26	
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	4.550,84	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	2.174.411,19	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.397.100,00	10.124.790,93	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.403.000,00	2.473.313,43	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.568.475,00	1.077.134,80	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	4.337.435,79	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.337.435,79	
6.1.1 - Principal	0,00	4.337.435,79	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-11.403.000,00	1.864.122,36	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		27.314,84	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		27.314,84	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.364.750,63	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.391.500,00	2.017.675,11	1.732.979,98	1.732.355,89	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	16.391.500,00	2.017.675,11	1.732.979,98	1.732.355,89	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.212.000,00	735.399,47	74.042,50	18.999,50	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.490.500,00	155.599,76	37.949,50	18.999,50	0,00
11.1.1 - Creche	749.000,00	68.507,00	22.349,50	3.399,50	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	741.500,00	87.092,76	15.600,00	15.600,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.721.500,00	579.799,71	36.093,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	21.603.500,00	2.753.074,58	1.807.022,48	1.751.355,39	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.017.675,11	1.732.979,98	1.732.355,89	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.753.074,58	1.807.022,48	1.751.355,39	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.036.205,05	1.732.979,98	1.732.979,98	39,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	433.743,58	2.530.413,31	2.530.413,31	58,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 5
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.871.000,00	199.795,97	35.717,67	35.365,50	0,00	
24.1 - Creche	2.746.000,00	140.757,16	31.371,37	31.219,18	0,00	
24.2 - Pré-escola	1.125.000,00	59.038,81	4.346,30	4.146,32	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	7.931.000,00	1.163.523,35	313.720,56	239.360,37	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.802.000,00	1.363.319,32	349.438,23	274.725,87	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					2.156.460,71	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.864.122,36	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L:					178.364,98	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					113.973,37	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.531.197,73	113.973,37	1,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.834.918,58	4.004.169,02	3.921.926,35	178.364,98	1.734.627,25	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	908.503,39	773.100,22	750.814,80	0,00	157.688,59	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.926.415,19	3.231.068,80	3.171.111,55	178.364,98	1.576.938,66	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.021.500,00		828.648,80	
35.1 - Salário Educação		3.360.000,00		772.391,16	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		609.000,00		56.257,64	
35.4 - PNATE		52.500,00		0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		298.242,00		13.936,74	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		4.319.742,00		842.585,54	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100.000,00	1.367.634,35	228.754,47	84.254,44	0,00
41.1 - Creche	2.100.000,00	1.367.634,35	228.754,47	84.254,44	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.737.242,00	1.659.836,49	69.800,00	48.000,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.837.242,00	3.027.470,84	298.554,47	132.254,44	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	40.244.242,00	7.143.864,74	2.455.015,18	2.158.335,70	0,00
47.1 - Despesas Correntes	36.595.242,00	6.974.840,74	2.453.365,18	2.156.685,70	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	24.361.500,00	2.046.652,28	1.761.957,15	1.761.133,08	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	372.000,00	363.000,00	63.600,00	63.600,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.861.742,00	4.565.188,46	627.808,03	331.952,62	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.649.000,00	169.024,00	1.650,00	1.650,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.649.000,00	169.024,00	1.650,00	1.650,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 5 of 5
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.699.010,44	1.141.016,60
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.337.435,79	772.391,16
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.213.076,20	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.823.370,03	1.913.407,76
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	36.055,46
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.823.370,03	1.877.352,30

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.760], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.731.100,00	17.731.100,00	2.854.476,29	16,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.917.600,00	6.917.600,00	849.422,31	12,28
IPTU	5.670.000,00	5.670.000,00	481.302,94	8,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.247.600,00	1.247.600,00	368.119,37	29,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	234.749,19	19,56
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	234.749,19	19,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.663.000,00	6.663.000,00	1.217.930,64	18,28
ISS	5.970.000,00	5.970.000,00	1.119.155,82	18,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	693.000,00	693.000,00	98.774,82	14,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.950.500,00	2.950.500,00	552.374,15	18,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.154.000,00	35.154.000,00	7.270.314,64	20,68
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	315.000,00	315.000,00	4.550,84	1,44
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.174.411,19	51,77
Cota-Parte ICMS	30.450.000,00	30.450.000,00	5.054.705,35	16,60
Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	189.000,00	36.647,26	19,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.885.100,00	52.885.100,00	10.124.790,93	19,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.994.700,00	27.592.700,00	8.255.297,95	29,92	2.525.197,36	9,15	2.130.967,27	7,72	0,00
Despesas Correntes	23.194.700,00	26.792.700,00	8.236.897,95	30,74	2.519.497,36	9,40	2.125.267,27	7,93	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	800.000,00	18.400,00	2,30	5.700,00	0,71	5.700,00	0,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	985.000,00	985.000,00	7.090,79	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	985.000,00	985.000,00	7.090,79	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.036.850,00	1.094.850,00	126.261,65	11,53	124.498,65	11,37	124.498,65	11,37	0,00
Despesas Correntes	986.850,00	1.044.850,00	126.261,65	12,08	124.498,65	11,92	124.498,65	11,92	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.016.550,00	29.672.550,00	8.388.650,39	28,27	2.649.696,01	8,93	2.255.465,92	7,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.388.650,39	2.649.696,01	2.255.465,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.388.650,39	2.649.696,01	2.255.465,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.518.718,64	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.130.977,37	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.239.350,00	6.239.350,00	504.944,14	8,09
Proveniente da União	5.739.350,00	5.739.350,00	504.944,14	8,80
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.239.350,00	6.239.350,00	504.944,14	8,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.800.000,00	2.800.000,00	143.309,00	5,12	61.407,91	2,19	36.874,47	1,32	0,00
Despesas Correntes	2.800.000,00	2.800.000,00	143.309,00	5,12	61.407,91	2,19	36.874,47	1,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	143.309,00	5,12	61.407,91	2,19	36.874,47	1,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.794.700,00	30.392.700,00	8.398.606,95	27,63	2.586.605,27	8,51	2.167.841,74	7,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	985.000,00	985.000,00	7.090,79	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.036.850,00	1.094.850,00	126.261,65	11,53	124.498,65	11,37	124.498,65	11,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.816.550,00	32.472.550,00	8.531.959,39	26,27	2.711.103,92	8,35	2.292.340,39	7,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.800.000,00	2.800.000,00	143.309,00	5,12	61.407,91	2,19	36.874,47	1,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	26.016.550,00	29.672.550,00	8.388.650,39	28,27	2.649.696,01	8,93	2.255.465,92	7,60	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PORTARIA Nº 04/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

“Cria Comissão Especial para análise, e apresentação de proposta de reestruturação do plano de cargos e vencimentos e da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse”.

O Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Regimento Interno no art. 25, e da Lei Orgânica do Município no art. 35, IV e art. 84 caput,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das remunerações dos Cargos de provimento Efetivo e Comissão da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de cargos e salários dos servidores do quadro da Câmara Municipal, a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de cargos e salários e de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a participação dos Servidores são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada Comissão Especial para tal finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos e Salários, juntamente com as atribuições dos mesmos no Quadro dos Servidores da Câmara Municipal, que assim será composta:

Membros da Comissão Especial:

- Márcia M. Vicensotti R. Lima
- Naiara Carolina Santos Caovila
- Wellington Gomes Vieira Nogaroto

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar os setores da Câmara, bem como entrevistar servidores, Chefes e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade solicitada pela Comissão.

Art. 4º - Atribuir aos componentes da Comissão Especial, gratificação sobre os respectivos vencimentos, conforme dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 021/93, combinado com o artigo 151

da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 19 de abril de 2022.

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA

Presidente

Afixada nesta mesma data.

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa